



Câmara 205

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 595 DE 02 DE JUNHO DE 1986.

Institue o "DIA DO FISCAL MUNICIPAL" de Rio Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de maio, como o dia do "FISCAL MUNICIPAL" de Rio Branco.

Art. 2º - Ao Poder Executivo caberá regulamentar a presente Lei, no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 02 de junho de 1986.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido.
está protocolado sob nº 3458 à fls. 175

Secretaria da CM 101.061.19.86

PROTOCOLIST. GERAL